

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nome: 301906121 - ORLANDO NONATO DOS ANJOS
Processo/GL: 28485/20 - 3147/20 Período(s):
De 15/01/2020 07:00 a 15/01/2020 0.5 x 350 x 0% = 175
Qtde de Diárias: ,5 Valor Recebido: R\$ 175,00
DESTINO(S): FEIRADE SANTANA
Cargo/Função: CAPITÃO
Motivo: OUTROS
Detalhamento: REUNIÃO COM OS MAGISTRADOS QUE ATUAM NAQUELA COMARCA, PARA FINS DE PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO PROCESSO SIGA TJ-COI-2019/11869

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP
GABINETE**

* DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-ADM-2020/28752 - ANA PAULA LUZ DE SOUSA LUCIANO

Diante da anuência da magistrada ao relato presente à fl.2, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias.
Publique-se. Após, à DRH.

TJ-ADM-2020/28348 - MARILU GLEIDE PINTO DE MENEZES DOS SANTOS

Diante do relato da Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, à fl.3, acerca da necessidade de trabalho presencial da servidora haja vista a extrema necessidade do serviço, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.
Publique-se. Após, à DRH.

TJ-ADM-2020/28680 - JAMILE ZOGBIANDRADE

Diante do relato do Coordenador de Saúde Ocupacional, à fl. 2, acerca da imperiosa necessidade de não interrupção do trabalho presencial realizado pela servidora, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro, excepcionalmente, o pedido de reprogramação do gozo de férias, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.
Publique-se. Após, à DRH.

TJ-ADM-2020/28568 - VLADIMIR DE SA BARROS GUERREIRO

Diante da anuência do Chefe imediato ao relato de fl. 2, bem como da manifestação à fl. 12, ratificando o desenvolvimento das atividades de trabalho de forma presencial pelo servidor, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro o pedido de reprogramação do gozo de férias, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.
Publique-se. Após, à DRH.

Janaína Barreto de Castro
Secretária de Gestão de Pessoas

* Republicação Corretiva

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.001.104/0001-95. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de realização de Exames de Investigação de Paternidade e Vínculo Genético - Exames de DNA "In Vivo" e "Post mortem", para atender necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Valor: Este contrato tem o valor global de R\$ 749.950,00 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), que será atendida no presente exercício pela Unidade Gestora 0112, Fonte 113/120/313/320, Projeto/Atividade 5045, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.17. Prazo de duração: O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 140, II da Lei estadual nº 9.433/05. Processo: TJ-ADM-2020/13182. Data: 13/08/2020.

